



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

RESOLUÇÃO Nº 100, de 20 de dezembro de 2022.

Altera a Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, que "Dispõe sobre autorização da concessão de auxílio-alimentação aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, na forma de tíquete alimentação e dá outras providências".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio -alimentação a todos os servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal, no valor líquido de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, na forma de tíquete alimentação.

Art. 2º O parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º. O valor líquido para cada tíquete alimentação não será inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 20 de dezembro de 2022.

Adriano Meireles da Paz
Vereador da CMEO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ADRIANO MEIRELES DA PAZ, Presidente da Câmara Municipal**, em 20/12/2022 às 10:11, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **417714** e o código verificador **2630C805**.

Referência: [Processo nº 59-6/2022](#).

Docto ID: 417714 v1

Art. 3º O Parágrafo Único do Artigo 9-A da Lei Municipal nº 2.159 de 22 de maio de 2019, passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único - O valor da gratificação de que trata este artigo será corrigida anualmente (no mês de março), no percentual mínimo de 2%.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:523C91FE

**GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RESOLUÇÃO Nº 100, de 20 de dezembro de 2022.

Altera a Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, que "Dispõe sobre autorização da concessão de auxílio-alimentação aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, na forma de ticket alimentação e dá outras providências".

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder auxílio - alimentação a todos os servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal, no valor líquido de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, na forma de ticket alimentação".

Art. 2º O parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º (...)
§ 1º. O valor líquido para cada ticket alimentação não será inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais)".*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 20 de dezembro de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:19D4812A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1855/GP/2021, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

Retifica:

ONDE SE LÊ:

[...]LUANA PARTELLI PAGEL BOONE[...]

LEIA-SE:

[...]SANDRA JOSY LOPES DE SOUSA[...]

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 16 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:754D06E8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1855/GP/2022**

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 233/2022.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal do Contrato nº. 30/PGM/2022, referente ao aluguel da Casa de Acolhimento José Mesquita de Carvalho, para um período de 12 (doze) meses, a servidora **LUANA PARTELLI PAGEL BOONE**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93, com efeitos retroativos a partir de 09/03/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F34BF4ED

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 30/CCP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5012/SEMOD/2022**

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DESTA MUNICÍPIO , À CONTA DA EMENDA ESPECIAL FEDERAL Nº403000003**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **03/02/2023 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre. **O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 1.736.959,42**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CCP/PMEO/-RO

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0B804253

**GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS**

AVISO DE LICITAÇÃO